DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2064 | Página 1 de 7 | Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.381, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de R$ 1.918.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.918.000,00

Anulação

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

611 12.365.0010.2174.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL 288.000,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL
4% F.R.:
002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

612 12.365.0010.2174.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL 58.000,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL
4% F.R.:
002 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

613 12.361.0010.2174.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL 1.310.000,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL
4% F.R.:
002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

614 12.361.0010.2174.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL 262.000,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL
4% F.R.:
002 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA
180 12.361.0010.2003.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL -1.310.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL F.R.
Grupo: 0 02 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA
186 12.361.0010.2003.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL -262.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL F.R.
Grupo: 0 02 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

231 12.365.0010.2068.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL -288.000,00
ENSINO INFANTIL F.R.
Grupo: 0 02 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

244 12.365.0010.2068.0000 EDUCAÇÃO
MUNICIPAL -58.000,00
ENSINO INFANTIL F.R.
Grupo: 0 02 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

-1.918.000,00

Ativa
Acesse

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2026.

Altinópolis, 18 de setembro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2064 | Página 3 de 7 | Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

"Dá nova redação ao artigo 16, inciso IV, e cria o artigo 26-A, na Lei Complementar 211/2024".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 16, inciso IV, da Lei Complementar 211/2024, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16.

(...)

IV – emitir cheques, movimentar as contas bancárias e aplicações financeiras do IMPRAL, em conjunto com a Diretoria Executiva;

Art. 2º. Fica acrescido à Lei Complementar 211/2014, o artigo 26-A, com a seguinte redação:

Art. 26-A. Os dirigentes da unidade gestora do IMPRAL deverão atender, conforme previsão contida no art. 8º-B da Lei n.º 9.717/98 e parâmetros estabelecidos na Portaria MTP n.º 1.467/2022, aos seguintes requisitos mínimos:

I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros legais;

III – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeiras, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV – ter formação superior.

§1º. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social.

§2º. Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao gestor de recursos do RPPS.

§ 3º É de responsabilidade da Diretoria Executiva do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV.

§ 4º A Diretoria Executiva do RPPS, competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo, deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.

§ 5 º A comprovação do requisito de que trata o caput, inciso I, será exigida a cada 4 (quatro) anos, observados os seguintes parâmetros: I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e II - no que se refere às demais situações, previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar na página da Previdência Social na Internet.

§ 6º Em caso de ocorrência das situações de que trata o §5º, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo."

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, em 18 de setembro de 2.026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

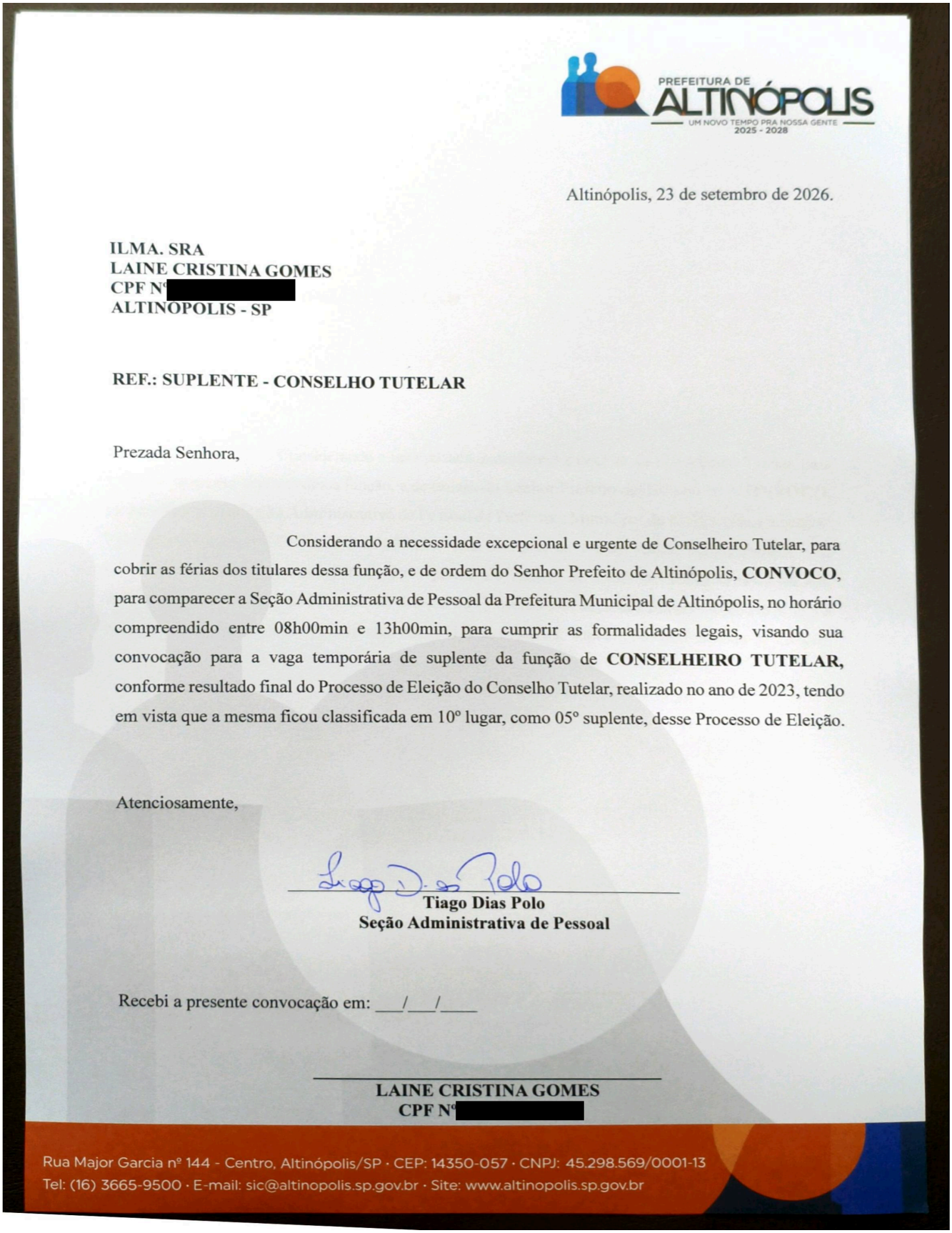
.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Outros Atos



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS
UM NOVO TEMPO PRA NOSSA GENTE
2025 - 2028

Altinópolis, 23 de setembro de 2026.

ILMA. SRA
LAINE CRISTINA GOMES
CPF Nº [redacted]
ALTINOPOLIS - SP

REF.: SUPLENTE - CONSELHO TUTELAR

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade excepcional e urgente de Conselheiro Tutelar, para cobrir as férias dos titulares dessa função, e de ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis, **CONVOCO**, para comparecer a Seção Administrativa de Pessoal da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 13h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua convocação para a vaga temporária de suplente da função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, conforme resultado final do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, realizado no ano de 2023, tendo em vista que a mesma ficou classificada em 10º lugar, como 05º suplente, desse Processo de Eleição.

Atenciosamente,

Tiago Dias Polo
Seção Administrativa de Pessoal

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

LAINE CRISTINA GOMES
CPF Nº [redacted]

Rua Major Garcia nº 144 - Centro, Altinópolis/SP · CEP: 14350-057 · CNPJ: 45.298.569/0001-13
Tel: (16) 3665-9500 · E-mail: sic@altinopolis.sp.gov.br · Site: www.altinopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2064 | Página 5 de 7 | Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 21/2026, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializada na revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água no sistema de abastecimento público do Município de Altinópolis/SP, abrangendo diagnóstico técnico-operacional, atualização cadastral e de informações do sistema, avaliação de pressões e vazões, estudos de setorização, análise de macromedição e micromedição, identificação e quantificação de perdas físicas e aparentes, elaboração de indicadores de desempenho, e proposição de ações corretivas, preventivas e estruturais, visando à melhoria da eficiência operacional e à redução de perdas no sistema. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2026. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de outubro de 2026 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 22 de setembro de 2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Comunicados

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

DESPACHO.

Diante do pedido formulado pelo Membro do Comitê de Investimentos, **Carlos Henrique da Silva**, defiro e torno pública a **exoneração** pretendida.

Cumpre esclarecer que o Instituto Municipal de Previdência de Altinópolis – IMPRAL, adotará as medidas necessárias, visando o preenchimento do quadro do comitê.

Altinópolis, 22 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELDER GERMANO VELOSO
Data: 22/09/2026 11:23:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elder Germano Veloso
Superintendente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2064 | Página 7 de 7 | Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2026

CONTRATO Nº: 016/2026

OBJETO: aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos celulares institucionais, novos e de primeiro uso, correspondentes ao Item 1 do Pregão Eletrônico nº 004/2026, conforme especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

CONTRATADA: MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.663.698/0001-75

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

PRESIDENTE: Lucilene de Castro Alves Silva.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº: Dispensa nº 40/2026

CONTRATO Nº: 015/2026

OBJETO: contratação de pessoa jurídica (PJ) especializada em serviços de design gráfico para criação e desenvolvimento da identidade visual institucional da Câmara Municipal de Altinópolis, incluindo logotipo, assinatura visual e variações; fontes tipográficas principais e de apoio; paleta de cores, harmonia e especificações; Manual de Identidade Visual com diretrizes de utilização; arquivos editáveis e customizáveis em formato AI e arquivos vetoriais; arquivos em PNG e JPG; versões positiva e negativa; aptos para serem aplicados em cartão de visita físico e digital, papel timbrado, arquivos fechados para impressão, apresentação institucional, favicon para sites; exemplos de aplicações e recomendações de uso da identidade visual

VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

CONTRATADA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.777.443/0001-73

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

PRESIDENTE: Lucilene de Castro Alves Silva.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 933387 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

PREGÃO 90004/2026

Às 11:27 horas do dia 21 de setembro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao **Processo nº 36, Pregão nº 90004/2026**.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Objeto da compra: Aquisição de três (03) aparelhos telefônicos celulares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modo de disputa: Aberto

Abertura da sessão pública: Dia 18/09/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Altinópolis, 21 de setembro de 2026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA

Presidente da Câmara

.....